



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1333

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1333

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARTIA Nº 066/2023, DE 18 JANEIRO DE 2023

*Dispõe de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à senhora **ISABEL FRANCO DA COSTA.***

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE:

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, a partir de 05 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 4.197,02 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), correspondente a Referência 07/L, à servidora desta municipalidade, senhora **ISABEL FRANCO DA COSTA**, portadora do RG. nº 20.398.422 e do CPF/MF. nº 070.684.828-48, de provimento efetivo, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS - CLASSE I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, com fundamento no Art. 50 da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022 do Município de Meridiano e Art. 40 §1º, inciso III, alíneas "a" da Constituição Federal. O valor mensal da Aposentadoria em questão deve ser calculado com base na última remuneração do cargo efetivo, e o reajuste deverá obedecer os preceitos da paridade e integridade, conforme regra de transição do Art. 3º da EC.47/05.

Registre-se Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade o senhor **MAICON FABIANO DE OLIVEIRA** portador do RG. nº 45.094.786-5 e do CPF/MF nº 363.923.878-61, para exercer o cargo público de **MOTORISTA DO POVOADO**

DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar 225/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade o senhor **ANDERSON ROBERTO FACHIN**, portador do RG. nº 40.200.898-4 e do CPF/MF nº 228.057.758-66, para exercer o cargo público de **MOTORISTA** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar 221/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011,

Meridiano, 06 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO